

Em nove meses, Divinópolis supera números de anos anteriores em casos de estupro de vulnerável

De janeiro a setembro de 2026, foram 20 registros no município; três ocorrências tiveram motivação relacionada ao convívio familiar

Jonny Reisle

Por trás de cada registro de violência sexual contra crianças, há uma história que exige atenção, acolhimento e proteção. Em Divinópolis, foram contabilizados 20 casos de estupro de vulnerável entre janeiro e setembro de 2026, número que já supera o total anual registrado em 2022, 2023 e 2025. Em três dessas ocorrências, a motivação esteve relacionada ao convívio familiar, em uma taxa no município que chega a 8,17 casos por 100 mil habitantes.

Prisão na mata

O tema ganha ainda mais relevância após a prisão em flagrante de um homem de 60 anos, no domingo, 18, suspeito de violência sexual contra uma criança de 10 anos em Carmo do Cajuru, município vizinho. Segundo a Polícia Militar, a criança teria relatado à família que o suspeito, companheiro de sua avó, tocou em seus seios sem consentimento.

O caso chama a atenção para a importância de acolher os relatos das vítimas e garantir que situações de violência sejam denunciadas e investigadas, inclusive quando envolvem pessoas próximas ao ambiente familiar.

A ocorrência foi registrada após os militares serem acionados para atender à denúncia. Depois do atendimento inicial, a equipe iniciou buscas pelo homem, que havia deixado o local. Ele foi encontrado escondido em uma área de vegetação nas proximidades de uma chácara, no bairro Ferrador.

O suspeito foi preso em flagrante, recebeu atendimento médico e, posteriormente, foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil, em Divinópolis, para as providências legais. A criança também recebeu atendimento médico, e o Conselho Tutelar foi comunicado para acompanhar o caso.

Carmo do Cajuru

Em Carmo do Cajuru, foram contabilizados três casos de estupro de vulnerável entre janeiro e setembro de 2026. Ao longo de todo o ano de 2025, somente um caso foi registrado no município. Dessa forma, a cidade já soma o triplo das ocorrências contabilizadas no ano anterior.

Embora os números absolutos sejam menores que os de Divinópolis, a evolução dos registros chama a atenção para a necessidade de acompanhamento dos casos e fortalecimento das medidas de proteção às crianças e aos adolescentes. Os dados, isoladamente, não permitem determinar se houve aumento efetivo da violência ou se a variação está relacionada, entre outros fatores, a mudanças no número de denúncias e na identificação das ocorrências.

Histórico de Divinópolis

O levantamento mostra oscilações no número de registros em Divinópolis ao longo da última década. Em 2016, foram contabilizados 31 casos. No ano seguinte, o total subiu para 54, antes de cair para 37 em 2018. Em 2019, o município alcançou o maior número

da série histórica apresentada, com 71 ocorrências.

Em 2020, foram registrados 20 casos, enquanto 2021 fechou com 40. A partir de 2022, os números permaneceram abaixo do patamar atual: foram 12 registros naquele ano, 19 em 2023, 22 em 2024 e 16 em 2025. Entre janeiro e setembro de 2026, porém, o total chegou a 20 ocorrências.

O resultado parcial deste ano já supera os totais anuais de 2022, 2023 e 2025. Em relação a 2024, quando houve 22 registros, faltam apenas dois casos para que o município alcance o mesmo patamar, mesmo com três meses ainda fora do período contabilizado. A taxa de 8,17 ocorrências por 100 mil habitantes permite observar os registros em relação ao tamanho da população.



Homem é preso em Divinópolis por estupro em Cajuru neste domingo

Ambiente familiar

A informação de que três dos casos registrados em Divinópolis em 2026 tiveram motivação relacionada ao convívio familiar também chama a atenção para a complexidade desse tipo de violência. Quando o suspeito faz parte do círculo de convivência da

criança, a identificação e a denúncia podem ser dificultadas por vínculos de confiança, dependência ou proximidade com a família. O ambiente familiar, que deveria representar proteção, pode se tornar um espaço de vulnerabilidade quando há violência. Por isso, a orientação de profissionais e órgãos de proteção é que relatos de crianças sejam acolhidos com seriedade, sem culpabilização da vítima, e encaminhados aos serviços responsáveis para apuração e acompanhamento.

Como denunciar

Suspeitas ou situações de violência contra crianças e adolescentes podem ser comunicadas ao Conselho Tutelar, às delegacias de polícia ou pelo Disque 100, canal nacional de denúncias de violações de direitos humanos. Em situações de emergência, a Polícia Militar pode ser acionada pelo telefone 190.

Continuamos, a todo vapor, com nossas aulas presenciais/individuais de teclado e órgão eletrônico neste 37º ano de atividades com o renomado músico e professor Carlinhos.

Sejam bem-vindos e aguardamos seu prazeroso contato para o agendamento de seu horário.

Academia Musical Acorde - O ensino sério da música

3222-0627 | Ed, Costa Rangel - sala 908

Domingos Sávio Calixto

CREPÚSCULO DA LEI – ANO VIII – CCCLXXII

“Trump nuke Brasil”

Mais uma humilhação contra a nação brasileira. Em uma manifestação (?) no último domingo, 18, foi usada a imagem de um míssil inflável na Avenida Paulista, acompanhada da mensagem – Trump Nuke Brazil – dirigida a Donald Trump para que ele bombardeie o Brasil, expondo, mais uma vez, a falta de limites do antipatriotismo bolsonarista em mais uma grotesca contradição política, a qual não pode ser reduzida a uma provocação popular de ignorantes.

O episódio vergonhoso permite examinar a profunda contradição dos “patriotas de araque” pedindo (passe-se!) para transformar o próprio país em alvo de destruição por uma potência estrangeira – como afirmar a defesa da nação e, simultaneamente, representar seu bombardeio como solução política, inclusive sem pensar na possibilidade de a própria família ser alvejada?

Quando a derrota de um adversário passa a ser imaginada por meio da destruição do território nacional, a retórica patriótica entra em conflito com o próprio princípio da soberania que afirma defender. Ora, o patriotismo não se mede pela quantidade de bandeiras empunhadas, ou pelas cores utilizadas, ou pela intensidade dos discursos contra os adversários. Seu conteúdo político mais elementar é o reconhecimento de que o país e a nação brasileira não pertencem a um partido, a uma família política ou a um grupo ideológico.

O Brasil não é propriedade estadunidense, tampouco de quem deseja entregá-lo de bandeja. Este país maravilhoso é o espaço comum de milhões de pessoas, inclusive daqueles que não compartilham as convicções dos manifestantes.

Por isso, pedir a uma potência estrangeira que ataque o próprio país ultrapassa os limites da oposição política convencional. Nesse sentido, é legítimo caracterizar o gesto como uma manifestação covarde de antinacionalismo e uma negação prática de qualquer solidariedade patriótica. Seu conteúdo revela um desprezo simbólico pela soberania brasileira, ainda que não seja possível, a partir de um episódio isolado, determinar as convicções íntimas de todos os envolvidos.

A questão, portanto, não é exigir submissão ao governo brasileiro, muito menos impedir críticas radicais às instituições. Uma sociedade livre depende da possibilidade de contestar governantes, denunciar abusos e lutar pela transformação do Estado. O que não se pode fazer é confundir a oposição a um governo com a autorização simbólica para que uma potência estrangeira destrua o país onde vivem também os próprios opositores.

Uma pátria não deixa de ser pátria quando seu governo desagrade a uma parcela da população. Tampouco se torna legítimo desejar sua destruição para impedir que adversários políticos permaneçam no poder. Qualquer patriota verdadeiro sabe disso.

O episódio, portanto, deixa uma conclusão e uma pergunta. A conclusão é que esquerda e direita devem se unir contra a falácia bolsonarista. E a pergunta incontornável é para os mesmos bolsonaristas ligados ao tal episódio: se a vitória de um grupo vale mais do que a soberania do país, o que exatamente esse grupo pretende defender quando afirma agir em nome da pátria?

Domingos Sávio Calixto é advogado criminalista, e professor de Direito Penal
domingosavio88@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(DIVINÓPOLIS CLUBE)

Em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 24, do Estatuto Social do Divinópolis Clube, na impossibilidade de Notificação Escrita e Pessoal, convocamos os sócios proprietários das cotas abaixo elencadas, para comparecimento à Secretaria, à Rua São Paulo, 286, Centro, Divinópolis-MG, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, regularizar suas pendências, findo o qual operar-se-á a automática exclusão do quadro social.

- Adilson Henrique Tiago de Meira
- Alison Muniz Cardoso
- Emerson Torres
- Fabiana Liberato Rios Zeza
- Fabrizio Silva Meireles
- Helena Pinto do Amaral
- Ivane Ferreira Silva Sousa
- Jaqueline Gonçalves dos Santos
- Lilian de Figueiredo
- Luis Felipe Gomes Silva
- Marcelo Aparecido Rodrigues
- Tatyane Paulino
- Wesley Henrique Pereira

Anderson de Sá Procópio
Diretor Presidente

SUA EQUIPE
PRECISA
DE UM LÍDER PREPARADO.

DESENVOLVA COMPETÊNCIAS PARA
TOMAR DECISÕES, GERIR CONFLITOS,
ENGAJAR PESSOAS E SE COMUNICAR MELHOR.

3 ENCONTROS
POR R\$ 699,00

VAGAS LIMITADAS A
20 PARTICIPANTES POR TURMA.

GARANTA SUA VAGA.

FALE CONOSCO: (37)3216-2653 (37)98827-1725